

LB
dmc

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA/SERVIÇO Nº 22 /2025

Município de Boa Vista do Incra

Secretaria Municipal de Agricultura.

Necessidade da Administração: Aquisição de peças e serviços para a realização da REVISÃO PERIÓDICA do veículos ÔNIX – PLUS 10mtm It1 PLACA JCH9B86 Ano 2023/2024.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 O objeto do presente ETP é a contratação de empresa para o fornecimento de peças e serviços para a realização da revisão dos 40.000 quilômetros rodados (quarta revisão) do referido veículo para a manutenção da garantia contratual. Atualmente o veículo Ônix esta com 39.099 quilômetros rodados. Cabe informar que, conforme a cláusula décima do contrato 140/2023, a contratada deverá conceder garantia total do objeto pelo período mínimo de 12 (doze) meses. Já no livro garantia emitido pela contratada, além da garantia mínima de 12 (doze) meses, para os componentes do (motor, transmissão, eixos motrizes e caixa de mudanças) a contratada concede garantia de 24 meses , a contar da data de entrega do veículo.

1.2 Cabe informar também que não há nenhum contrato vigente para a manutenção do referido veículo.

1.3 Seguem a descrição e os quantitativos necessários:

1. DESCRIÇÃO VEÍCULO ONIX PLACAS JCH9B86

Item	Quant.	Unid.	Descrição dos Itens	Valor Unitário	Valor Total
1	1	SRV	QUARTA REVISÃO		
2	1	SRV	OZONIZAÇÃO SIST. VENTILAÇÃO INTERNA		
3	1	SRV	SERVIÇO GEOMETRIA E BALANCEAMENTO		
4	1	PÇ	FILTRO DE AR COND (GM)		
5	1	PÇ	KITLUBRIFICAÇÃO		
6	1	PÇ	LIMPEZA SIST. INJEÇÃO		
7	1	PÇ	CONDICIONADOR DE METAIS		
8	1	PC	DESCARBONIZANTE LIMPA TBI V-12		
9	1	PÇ	FILTRO DE AR		
10	2	PÇ	LAMPADA ALOGENA DE		
11	1	PÇ	VEDADOR NÃO ALVEOLAR		
12	4	PÇ	ÓLEO MOTOR 5W30 SINTÉTICO SP		
13	1	PÇ	FILTRO DE ÓLEO		

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1 A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Boa Vista do Incra, no Item 1 e 2 estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

2.2 O objeto da presente contratação é a manutenção da garantia do referido veículo até o limite previamente estabelecido. Sendo que posteriormente, até o fim da garantia, serão realizadas novas contratações com este mesmo objetivo.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

As contratações pretendidas têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

PECULIARIDADES DO OBJETO:

3.1. Requisito da Contratação

3.1.1 A empresa deverá ter em seu objeto social atividades correlatas com a contratada;

3.1.2 A empresa deverá possuir a documentação necessária para a formalização da contratação;

3.2. Modelo de Execução do Objeto:

3.2.1 A execução do contrato deverá ser na sede da contratada, devendo executar o contrato no prazo de até 15 (quinze) dias após a assinatura.

3.2.2 Verificada a não conformidade do (s) objeto (s), a contratada deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas.

3.3 Obrigações das partes:

3.3.1 São obrigações da CONTRATANTE:

I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA;

II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;

III - Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no presente estudo, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;

IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do contrato;

V - Cumprir todas as demais cláusulas do contrato.

3.3.2 São obrigações da CONTRATADA:

I – Fornecer o objeto de acordo com as especificações, e prazos estabelecidos;

II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

IV – Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

V - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI), sendo o caso;

VI - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

VII - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

VIII - Executar as obrigações assumidas no contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação.

3.4 hipóteses de sanções e extinção contratual

3.4.1 A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades:

I - multa de 1% sobre o valor total atualizado do contrato, por hora de atraso na prestação do serviço, limitada está à uma hora de efetiva falta de entrega do serviço devidamente prestado, após o qual será considerada caracterizada a inexecução parcial do contrato .

II - Multa de 3% sobre o valor total atualizado do contrato, pela inexecução parcial do contrato.

III - multa de 10% sobre o valor total atualizado do contrato, pela inexecução total do contrato;

IV - Advertência ou suspensão do direito de participar em licitação do CONTRATANTE, por prazo não superior a 02(dois) anos, e ainda, declará-lo inidôneo para contratar ou transacionar com o Município.

3.4.2 Da extinção do contrato

As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

A extinção do contrato poderá ser:

I - Determinada por ato unilateral e escrita da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

3.5 Para o fornecimento pretendido os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação:

3.5.1 Jurídica: Contrato Social ou requerimento de empresário individual com as alterações posteriores;

3.5.2 Fiscal, Social e Trabalhista: de acordo com os incisos I à VI do art. 68;

3.5.3 Econômica Financeira: de acordo com o inciso II do art. 69;

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro a relação encaminhada pela concessionária da marca do veículo.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas para o fornecimento de peças e serviços para o referido Veículo.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores:

SPONCHIADO

Tal referência foi indicada pelo fato da referida empresa ser a concessionária da marca do veículo mais próximo do Município. Visando a manutenção da garantia estabelecida no contrato de aquisição do veículo, especificamente na cláusula décima do contrato

140/2023 durante a garantia só é possível a contratação com a concessionária da marca do veículo.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa para a execução da quarta revisão do veículo ÔNIX – PLUS 10mtm lt1 PLACA JCH9B86 Ano 2023/2024.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

7.1 O objeto da presente licitação é a realização da revisão estabelecida na cláusula décima do contrato 140/2023, onde a contratada deverá conceder garantia total do veículo pelo período mínimo de 12 (doze) meses. Já no livro garantia emitido pela contratada, além da garantia mínima de 12 (doze) meses, para os componentes do (motor, transmissão, eixos motrizes e caixa de mudanças) a contratada concede garantia de 24 meses, a contar da data de entrega do veículo. Desta forma justifica-se a contratação não parcelada deste objeto até o fim do período de garantia estabelecido.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo administrativo de aquisição, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os possíveis fornecedores, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo administrativo de aquisição exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não há a necessidade de adotar providências prévias.

Os servidores designados para atuar como fiscais do contrato são os indicados.

João hepp – Fiscal /Suplente Gilmar P. Martins

Os gestores do contrato são os indicados no Decreto que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Boa Vista do Incra, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021."

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratação acessória e/ou interdependente.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRABALHISTAS

Vislumbra-se impactos ambientais provenientes desta contratação. POSSIVEL IMPACTO AMBIENTAL: geração de resíduos sólidos (embalagens). MEDIDAS DE TRATAMENTO: a empresa vencedora do certame deverá acondicionar os objetos (embalagens) em local seguro até os mesmos serem destinados para coleta seletiva.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Boa Vista do Incra, 18 de junho de 2025


Pedro Paulo Soares, Agente Administrativo, Matrícula 414.


Vanderlei Netto Martins